

# Programa **MDA ACOLHE**

## OBJETIVO

Promover ações eficazes de **prevenção ao assédio e à discriminação**, bem como de acolhimento e proteção das vítimas, apuração e responsabilização mediante a comprovação de condutas inadequadas, a fim de assegurar um ambiente de trabalho **ético, seguro, respeitoso e íntegro**.



### Núcleo de Acolhimento

Composto por representantes das seguintes áreas:

Ouvidoria  
Corregedoria  
Coordenação-Geral  
de Gestão de Pessoas  
Comissão Setorial de Ética



**Agendamento do Acolhimento**  
[acolhimento@mda.gov.br](mailto:acolhimento@mda.gov.br)

PLANO DE PREVENÇÃO E  
ENFRENTAMENTO AO

# Assédio e Discriminação

## PÚBLICO-ALVO

Vítimas de condutas de assédio e discriminação praticadas no âmbito do MDA: servidores públicos efetivos e ocupantes de cargo ou função de confiança; estagiários e terceirizados.

## EIXOS

**Prevenção:** promoção de ações de sensibilização, capacitação e promoção à saúde.

**Acolhimento:** suporte para a pessoa afetada por assédio ou discriminação, em ambiente protegido, seguro e adequado para realização da escuta ativa.

**Tratamento:** análise prévia dos fatos das manifestações e verificação de elementos mínimos para registro da denúncia, resguardada a garantia do sigilo e a preservação da identidade do denunciante, e encaminhamento dos fatos às instâncias competentes para conhecimento da responsabilidade ética e disciplinar, por procedimentos e fluxos definidos internamente.

**Investigação:** instauração de procedimento, de caráter sigiloso e não acusatório, para estabelecer um juízo preliminar sobre a procedência ou não do fato noticiado.

**Apuração:** estabelecimento de procedimentos disciplinares e/ou éticos para esclarecimento da conduta irregular, trazendo materialidade e autoria à denúncia.

**Monitoramento:** acompanhamento do cumprimento da adoção das condições pactuadas nas unidades organizacionais, de modo a assegurar o cumprimento das medidas preventivas e corretivas propostas pelo Programa.



## COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MDA ACOLHE

Secretaria-Executiva  
Assessoria de Participação Social e Diversidade  
Assessoria Especial de Comunicação Social  
Assessoria Especial de Controle Interno  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas  
Ouvidoria  
Corregedoria  
Comissão Setorial de Ética

### SAIBA MAIS



Vamos juntos edificar a **saúde no trabalho** em todos os ambientes do MDA, por meio de uma dinâmica de construção contínua, em que estejam assegurados os meios e condições para a construção de uma trajetória em direção ao **bem-estar físico, mental e social**, considerada em sua relação específica e relevante com o trabalho.



## REGISTRO DE DENÚNCIAS

Toda conduta que possa configurar assédio ou discriminação poderá ser denunciada por:

- I - qualquer pessoa, identificada ou não, que se perceba alvo de assédio ou discriminação no trabalho; e
- II - qualquer pessoa, identificada ou não, que tenha conhecimento de fatos que possam caracterizar assédio ou discriminação no trabalho

**A pessoa denunciante deverá buscar os canais de atendimento da Ouvidoria, seja de forma presencial ou por meio da Plataforma Fala.BR, para o registro da denúncia.**

[fala.br.cgu.gov.br](http://fala.br.cgu.gov.br)

## INTERNALIZE!

O **assédio moral** é a conduta praticada no ambiente de trabalho, por meio de gestos, palavras faladas ou escritas ou comportamentos que exponham a pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhe causar ofensa à personalidade, à dignidade e à integridade psíquica ou física, degradando o clima de trabalho e colocando em risco sua vida profissional.

O **assédio sexual** configura-se como a conduta de conotação sexual praticada no exercício profissional ou em razão dele, manifestada fisicamente ou por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta à pessoa contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

A **discriminação** compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício em condições de igualdade de direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública.



Fala.BR